LEI Nº 908
DE 22 DE JUNHO DE 2011

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA ANEXO DE ALTERAÇÕES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 3ª Sessão Extraordinária, realizada em 22 de Julho de 2011, aprovou por 6 (seis) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 030/2011 de autoria do Prefeito Municipal, com a seguinte redação:

Art.1º- Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 857, de 29 de outubro de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica incluído nos Anexo de Unidade Executora voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais, a seguinte descrição do programa:

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
ANEXO DE UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOVIMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

INICIAL

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – EXERCÍCIO DE 2011

Unidade Executora: DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS

Código da Unidade: 02.04.03

Função: Urbanismo

Código da Função: 15

Sub-função: Infra-Estrutura Urbana

Código da Sub-função: 451

Programa – CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

Código do Programa: 0023

Projeto: Execução de Calçamento/pavimentação

Código do(a) Projeto: 1030

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
Quantidade Total	Unidade de medida
3	Novos km de pavimentação

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$ 1.398.200,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos, são provenientes do orçamento vigente.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2011.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 22 DE JUNHO DE 2011.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal